



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Crisópolis**

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00654 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Crisópolis publica**



Rua 12 de Março | 84 | Centro | Crisópolis-Ba

[www.pmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BC9E14F34AF0A2F3A789EA33178F4932

# Prefeitura Municipal de Crisópolis

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº. 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº. 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Crisópolis

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel:(75) 3443-2182 Email: [gabinete.edinalcosta@gmail.com](mailto:gabinete.edinalcosta@gmail.com)  
CNPJ 13.646.922-0001-12

## **DECRETO Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre Homologação da Resolução 001/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Crisópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISOPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Crisópolis e da Lei 287/1996 e a 315/1997,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução 001/2020, que dispõe sobre a Reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Ano de 2019, oriundos do Co-Financiamento dos Governos Federal e Estadual para o exercício de 2020.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

---

**EDINAL ALVES DA COSTA**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Crisópolis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba. Tel.: (75) 3443-2182  
Email: [gabinete.edinalcosta@gmail.com](mailto:gabinete.edinalcosta@gmail.com) CNPJ 13.646.922-0001-12

## **DECRETO Nº. 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 689, de 22 de dezembro de 2016, resolve

### **EXONERAR:**

**Art. 1º - MANOEL MISSIAS FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 3904, ocupante do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo CC4, da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

---

**EDINAL ALVES DA COSTA**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/BA  
Tel.: (75) 3443-2182 Email: [gabinete.edinalcosta@gmail.com](mailto:gabinete.edinalcosta@gmail.com) CNPJ 13.646.922-0001-12

## DECRETO Nº. 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 689, de 22 de dezembro de 2016, resolve

### NOMEAR:

**Art. 1º - MARCIO DE OLIVEIRA GURGEL**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo CC4, na estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

---

**EDINAL ALVES DA COSTA**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel.: (75) 3443-2182 Email: gabinete.edinalcosta@gmail.com  
CNPJ 13.646.922-0001-12

## **DECRETO Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Nomeia membros para compor a comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana - (REURB) do Município de Crisópolis/Ba”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 730 de 05 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana,

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito municipal, composta pelos Membros abaixo:

- I - ABRAÃO AGUIAR DE ARAÚJO - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II - JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FILGUEIRAS - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III - RENAN DANTAS DE MELO - representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- IV - DRº. ALBERTO FILGUEIRAS DE GOIS NETO - representante da Procuradoria Geral do Município;
- V - REGINALDO JOSÉ DE JESUS - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VI - CARLOS DIEGO MENEZES DE OLIVEIRA - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Parágrafo único. Ficará a cargo do servidor indicado no inciso I a coordenação dos trabalhos da Comissão.

# Prefeitura Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel.: (75) 3443-2182 Email: gabinete.edinalcosta@gmail.com  
CNPJ 13.646.922-0001-12

**Art. 2º-** O mandato dos membros da comissão será de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

**Art. 3º-** O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá em serviço público relevante.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Crisópolis, 13 de fevereiro de 2020.

---

**EDINAL ALVES DA COSTA**

**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Crisópolis

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel.: (75) 3443-2182 / 2569 Email: [gabinete.edinalcosta@gmail.com](mailto:gabinete.edinalcosta@gmail.com)  
CNPJ 13.646.922-0001-12  
**PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, Inciso XXIX da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para examinar e julgar os processos licitatórios, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **MARCIO DE OLIVEIRA GURGEL**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para assumir a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Crisópolis.

**Art. 3º** – Nomear os membros para compor a Equipe de Apoio conforme abaixo relacionado:

### EQUIPE DE APOIO:

- a) JOAO DE OLIVEIRA BRITO FILHO;
- b) PAULO HENRIQUE DE SANTANA SANTOS.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 001/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

**EDINAL ALVES DA COSTA**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP. 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel.: (75) 3443-2182 EMAIL: [gabinete.edinalcosta@gmail.com](mailto:gabinete.edinalcosta@gmail.com)  
CNPJ 13.646.922-0001-12

**PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Designa o pregoeiro e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a comissão permanente de Licitação na Modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

**I – Pregoeiro:**

MARCIO DE OLIVEIRA GURGEL

**II - Equipe de Apoio:**

- a) JOAO DE OLIVEIRA BRITO FILHO;
- b) PAULO HENRIQUE DE SANTANA SANTOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 002/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

---

**EDINAL ALVES DA COSTA**

Prefeito